

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 102ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e um minuto, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 101ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 29 de novembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600919-35.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA

INTERESSADO: JOSÉ ALTANIZIO TAUMATURGO SÁ

ADVOGADA: ANA CLARA RANGEL DE LIMA - OAB/AC5998

ADVOGADO: KAIIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/AC4408

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo de Deputado Estadual - Rio Branco/AC - Eleições 2022.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou que os trabalhos seriam suspensos por alguns minutos para a lavratura e publicação do acórdão nessa sessão. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente **declarou publicado em sessão** o acórdão citado pelo Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra – informando que o prazo recursal passará a correr a partir da publicação, o qual foi o seguinte: **Acórdão n. 6.609/2022**, relativo à **Prestação de Contas Eleitorais n. 0600919-35.2022.6.01.0000**, de relatoria do Senhor Juiz Roberto Barreto de Almeida. Ato contínuo, o

Senhor Presidente indagou aos Membros se concordavam com os termos do julgamento, ao que se manifestaram positivamente. Em seguida, o Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes, momento em que se manifestou o Juiz Geraldo Fonseca, a fim de registrar que neste dia, trinta de novembro, após um ano e meio, estava encerrando seu mandato à frente da Ouvidoria, pelo que gostaria de agradecer o apoio que obteve do servidor Sérgio Mariano e, também, do servidor Reinaldo Colares, o qual atualmente auxilia nos trabalhos da Ouvidoria. Anotou, ainda, que ao longo desse período o trabalho desses servidores foi essencial para a realização das atividades da unidade, desenvolvendo contato direto com o eleitor e com a sociedade em geral, seja em busca de informação, esclarecimento, especialmente no mês de outubro, dado o período eleitoral, quando foi realizado o serviço do “Disque-Eleições”. Além dos servidores citados, agradeceu também a equipe que prestou apoio à referida unidade, sobretudo no trabalho do “Disque-Eleições”, o qual pôde contar com a participação de um grupo valioso de servidores, cuja cifra de atendimentos alcançou mais de quatro mil demandas, nos dias que antecederam o 1º e o 2º Turnos das Eleições. Por fim, pontuou que amanhã terá início o mandato do Juiz Marcos Thadeu à frente da Ouvidoria, ao passo que lhe desejou sucesso e sorte, na certeza de que aquela unidade estará bem sob sua liderança. Novamente, agradeceu aos servidores, assinalando que, sem o apoio deles, o trabalho realizado não seria possível. Em nome da Corte e de todos que integram o TRE/AC, o Senhor Presidente agradeceu ao Juiz Geraldo Fonseca por sua valiosa colaboração na qualidade de Ouvidor do TRE, cujo serviço prestado ao eleitor, ao jurisdicionado de modo geral, à sociedade do Estado do Acre, foi bastante consistente, a considerar o número de atendimentos. Esclareceu que o Juiz Geraldo Fonseca ainda permanecerá na Corte por mais alguns dias, e que é motivo de satisfação tê-lo como Membro. Em seguida, manifestou-se o Juiz Marcos Thadeu, no sentido de registrar a contribuição do Juiz Geraldo Fonseca à frente da Ouvidoria deste Tribunal, ao passo que declarou ser para ele motivo de orgulho estar ao lado do colega como Ouvidor, o qual deixou como legado, além de todas as suas realizações, o próprio exemplo de quem se desincumbiu com esmero, pelo que o parabenizou, certo de que poderá contar com a ajuda e com a experiência daquele magistrado. Em seguida, pediu novamente a palavra o Juiz Geraldo Fonseca para desejar sucesso à Juíza Maha Manasfi, por também participar desse trabalho, e também pelo apoio do Juiz Marcos Thadeu durante o período, nas questões relacionadas à Ouvidoria, o que foi de grande ajuda. Finalizou agradecendo ao Juiz Marcos Thadeu não só pelas palavras, mas também pela função que ocupou enquanto seu substituto. Também desejou sucesso à Juíza Maha Manasfi como substituta da Ouvidoria. Por fim, não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, convocando a todos para a próxima sessão jurisdicional desta Corte a ser realizada (por videoconferência) no dia 1º de dezembro de 2022, às 15 horas, em conformidade com o Calendário. A seguir, foi encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Fernando José Piazenski

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 05/12/2022, às 07:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 05/12/2022, às 07:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 05/12/2022, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0554489** e o código CRC **D3581B2D**.